



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 08/2019, DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, QUE FAZEM
ENTRE SI, O COMANDO DA 1ª BRIGADA DE
INFANTARIA DE SELVA, A UNIDADE
GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO
ACOLHIDA E A IRMÃOS ALVES
EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado o **COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160482)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, com sede na Av. Marques de Pombal, S/Nr, Quadra 01, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Senhor **ADRIANO MARTINS SOUZA** – Coronel, nomeado em Boletim Interno nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob nº 201.719.228-75, portador da Carteira de Identidade nº 011155964-7, expedida pelo Min Def/EB, doravante denominado SUB-ROGANTE, de outro lado a **UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA (UASG 110794)** com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ nº 03.277.610/0001-25, representada pelo Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, Senhor **General de Divisão SÉRGIO SCHWINGEL**, nomeado pela Portaria GM-MD nº 3106, de 27 de julho de 2021, inscrito no CPF sob nº 808.845.987-72, portador da Carteira de Identidade nº 0148291727, expedida pelo Min Def/EB, e ainda com intento de aceite e recebimento, a Empresa **IRMÃOS ALVES EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.161.701/0001-66, sediada na Avenida Capitão Ene Garcez, 427, Centro – Boa Vista -RR, CEP 69.301-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 25639-7, e CPF Nº 524.533.592-15, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, SUB-ROGAR o Contrato nº **08/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do contrato nº 08/2019, transferindo, assim, do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), como SUB-ROGANTE, para a Unidade Gestora Executora (UASG 110794) SUB-ROGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

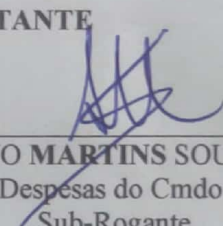
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

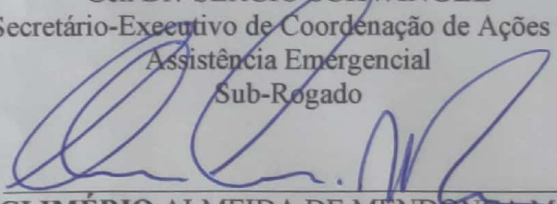
Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de novembro de 2021.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

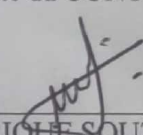

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI -
Sub-Rogante

Gen Div SÉRGIO SCHWINGEL
Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de
Assistência Emergencial
Sub-Rogado


CLIMÉRIO ALMEIDA DE MENDONÇA Maj
QCO Dir
Chefe da Seção de Contratos da UGE da Op.
Acolhida
ID MIL EB: 062440904-1
Testemunha

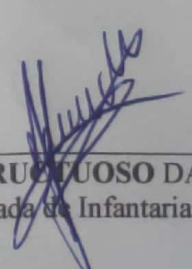
Pela CONTRATADA


OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO
Representante da CONTRATADA


MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ - Cel
Ordenador de Despesas da UGE da Op. Acolhida
ID MIL EB 020369964-0
Testemunha

DESPACHO:

Autorizo a celebração da presente Sub-rogação, conforme o inciso VII, do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020.


Gen Bda ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA
Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva